



Mensagem nº 29/2023

Nova Bassano, 10 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,²
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei Projeto nº 29/2023 **EM REGIME DE URGENCIA**, que “*Dispõe sobre a contratação de Professores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.* A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal da Educação a contratação se faz necessário para suprir as necessidades de recursos humanos nas Escolas através de contratação de professores, uma vez que os contratos emergenciais dos profissionais contratados no ano passado estão para se encerrar e não dispomos de professores destas áreas no Cadastro-Reserva do último concurso Público.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, atenciosamente nos subscrevemos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de Professores e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de até 07 (sete) Professores de Series Iniciais, sob regime de 24 horas, 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, sob regime de 20 horas e de 02 (dois) Professores de artes sob regime de 20 horas, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município.

Art 2º. As contratações são para atender as EMEF Teodolinda Reginato, EMEF Luiz Zanetti e EMEF 15 de Novembro, percebendo o valor correspondente ao padrão específico:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão
07	Prof. De Series Iniciais	24 h semanais	ref. magistério
01	Prof. Língua Portuguesa	20 h semanais	ref. Magistério
02	Prof. De Artes	20 h semanais	ref. Magistério

Art. 2º. Os contratos terão vigência por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados por mais 180 dias.

Art. 3º. Os contratos decorrentes desta Lei obedecerão ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.02..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- MDE
12.361.0203.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
3.3.1.90.13.00.00Obrigações Patronais

Recurso: 20 – MDE

06.03..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- FUNDEB
12.361.0203.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Recurso 031(FUNDEB)

Art. 5º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 10 de abril de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:

* Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para educação infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental e para séries finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Instrução; formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e /ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

* Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

* Idade Mínima: 18 anos

* Cargos: Professor de Séries Iniciais, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Artes

* Salário: nível II valor R\$ 1.908,41

* Salário: nível III valor R\$ 2.024,06

* Salário: Professor série Inicial R\$ 2.290,10

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: ____/____/____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 05/04/2023

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

a) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO LEI Nº 29, Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de Professores e dá outras providências.

Prof. De Series Iniciais 24 h semanais – R\$ 2.290,10

Prof. Língua Portuguesa 20 h semanais – R\$ 1.908,41

Prof. De Artes 20 h semanais – R\$ 1.908,41

Salário: nível II valor **R\$ 1.908,41**

Salário: nível III valor **R\$ 2.024,06**

b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravello

Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 29/2023

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 29/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de Professores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação e suprir a demanda nas Escolas de Ensino Fundamental, sendo:

- | | |
|--|------------------------------|
| - 07 (sete) Professor de Séries Iniciais | 24 h semanais – R\$ 2.290,10 |
| - 01 (um) Professor de Língua Portuguesa | 20 h semanais – R\$ 1.908,41 |
| - 02 (dois) Professor de Artes | 20 h semanais – R\$ 1.908,41 |

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Média mensal	R\$ 35.541,51
Impacto exercício 2023	R\$ 305.873,33
Impacto exercício 2024	R\$ 469.580,63
Impacto exercício 2025	R\$ 469.580,63
Impacto 2023 a 2025	R\$ 1.245.034,59

Dotações orçamentárias:

06.02.....SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (206)
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (208)
Recurso 020(MDE)

06.03.....SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (249)
Recurso 031(FUNDEB)

Data: 10/04/2023.

Elis Paula Marzaro
CONTADORA - CRC/RS 091800/0
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ASSINATURA DO CONTADOR

DEFERIDO
11/04/2023
Ivaldo Dalla Costa
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO:	CARGO: Professor de Séries Iniciais
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	JORNADA:	PADRÃO:
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS: 7	QTDE. MESES: 8
A partir de: 01/05/2023		

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS

CÁLCULO MENSAL MÍNIMO		CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
PADRÃO	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	TOTAL
2.290,10	0,00	2.290,10	2.290,10	0,00	2.290,10

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	16.030,70	128.245,60	192.368,40	192.368,40	512.982,40
VALOR DO 13º SALÁRIO		10.687,13	16.030,70	16.030,70	42.748,53
VALOR DE FÉRIAS			5.343,57	5.343,57	10.687,13
SUB TOTAL - FOLHA	16.030,70	138.932,73	213.742,67	213.742,67	566.418,07
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	48,52%				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	0%				
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	0%				
SUB TOTAL ENCARGOS		67.410,16	103.707,94	103.707,94	274.826,05
TOTAL		23.808,80	317.450,61	317.450,61	841.244,11

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO	2.260,72	18.085,76	27.128,64	27.128,64	72.343,04
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	2.260,72	18.085,76	27.128,64	27.128,64	72.343,04

CUSTO TOTAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
	26.069,52	224.428,66	344.579,25	913.587,15

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.

PISO MÍNIMO	R\$ 2.290,10
PISO BÁSICO	R\$ 2.290,10
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)

REFERÊNCIA

	R\$ 0,00
	R\$ 14,68
	R\$ 0,00

- O Auxílio Releição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de:
- O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de:
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;
 - INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;
 - FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL:
- Gratificação de Atividade: no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

DEFERIDO
11/04/2023
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO:	CARGO: Professor de Língua Portuguesa
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	JORNADA:	PADRÃO:
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS: 1	QTDE. MESES: 8
A partir de: 01/05/2023		

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS

CÁLCULO MENSAL MÍNIMO		CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
PADRÃO	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	TOTAL
1.908,41	0,00	1.908,41	1.908,41	0,00	1.908,41

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	1.908,41	15.267,28	22.900,92	22.900,92	61.069,12
VALOR DO 13º SALÁRIO		1.272,27	1.908,41	1.908,41	5.089,09
VALOR DE FÉRIAS			636,14	636,14	1.272,27
SUB TOTAL - FOLHA	1.908,41	16.539,55	25.445,47	25.445,47	67.430,49
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	48,52%	8.024,99	12.346,14	12.346,14	32.717,27
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	0%	-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	0%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS	925,96	8.024,99	12.346,14	12.346,14	32.717,27
TOTAL	2.834,37	24.564,54	37.791,61	37.791,61	100.147,76

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO	322,96	2.583,68	3.875,52	3.875,52	10.334,72
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	322,96	2.583,68	3.875,52	3.875,52	10.334,72

CUSTO TOTAL	3.157,33	27.148,22	41.667,13	41.667,13	110.482,48
--------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
- PISO MÍNIMO** R\$ 1.908,41 **PISO BÁSICO** R\$ 1.908,41
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)
- REFERÊNCIA** R\$ 0,00
- O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: R\$ 14,68
- O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: R\$ 0,00
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;
 - INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;
 - FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: R\$ 0,00
- Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

DETERMINADO
11/04/2023
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO:	CARGO: Professor de Artes
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	JORNADA:	PADRÃO:
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS: 2	QTDE. MESES: 8
A partir de: 01/05/2023		

ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS		CÁLCULO MENSAL MÁXIMO			
PADRÃO	Gratificações	TOTAL	PADRÃO	Gratificações	TOTAL
1.908,41	0,00	1.908,41	1.908,41	0,00	1.908,41

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO	3.816,82	30.534,56	45.801,84	45.801,84	122.138,24
VALOR DO 13º SALÁRIO		2.544,55	3.816,82	3.816,82	10.178,19
VALOR DE FÉRIAS			1.272,27	1.272,27	2.544,55
SUB TOTAL - FOLHA	3.816,82	33.079,11	50.890,93	50.890,93	134.860,97
CONTRIBUIÇÃO AO RPPS (6.1)	48,52%	16.049,98	24.692,28	24.692,28	65.434,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (6.2)	0%	-	-	-	-
RECOLHIMENTO AO FGTS (6.3)	0%	-	-	-	-
SUB TOTAL ENCARGOS		16.049,98	24.692,28	24.692,28	65.434,54
TOTAL		5.668,74	75.583,21	75.583,21	200.295,52

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2023	2024	2025	2023 a 2025
AUXÍLIO REFEIÇÃO	645,92	5.167,36	7.751,04	7.751,04	20.669,44
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	-	-	-	-
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL AUXÍLIOS	645,92	5.167,36	7.751,04	7.751,04	20.669,44

CUSTO TOTAL	6.314,66	54.296,45	83.334,25	83.334,25	220.964,96
--------------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:
PISO MEDIO R\$ 1.908,41 **PISO BASICO R\$ 1.908,41**
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Dificil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre referência do Quadro Geral de Pessoal)
- O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: **R\$ 0,00**
- O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: **R\$ 14,68**
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração: **R\$ 0,00**
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
 - RPPS - alíquota de 22% (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 13.973/05 do Regime Próprio de Previdência;
 - INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social;
 - FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
- O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de até 5 salários mínimos VALOR MENSAL: **R\$ 0,00**
- Gratificação de Atividade : no primeiro ano 50% do total devido; a partir do 2º ano 70% do valor na inicial da carreira;

DEFERIDO
11/04/2023
IVALDO DALLA COSTA
 Prefeito Municipal